



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

“Terra do Pai da Aviação”

Av. Presidente Getúlio Vargas 231 Santos Dumont MG

Cep 36.240-000 Tel: (32)3252-9600

www.camarasd.mg.gov.br

contato@camarasd.mg.gov.br

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 001/2014.

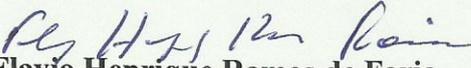
“Altera o Art. 26 da Lei nº 2.252, de 16/04/1990.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos Dumont, no uso de suas atribuições regimentais, com suporte no art. 54, § 2º da Lei Orgânica Municipal, PROMULGA a presente emenda à Lei Orgânica do Município passando a redação do respectivo Art. 26 a ser a seguinte:

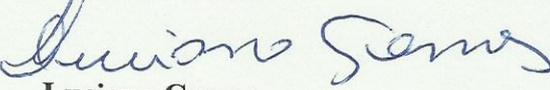
“Art. 26- O Poder Legislativo do Município de Santos Dumont é exercido pela Câmara Municipal, composta de 13 (treze) vereadores eleitos pelo sistema proporcional, para mandato de 04 (quatro) anos, mediante pleito direto e simultâneo realizado em todo o País.

Parágrafo único: Qualquer alteração quanto à composição da Câmara Municipal só será aplicada à eleição que ocorrer um ano após sua vigência.”

Santos Dumont, 25 de fevereiro de 2014.


Flavio Henrique Ramos de Faria
Presidente


João Batista Barbosa Crescêncio
Vice-Presidente


Luciano Gomes
Secretário.